



EDITAL DE MONITORIA Nº 13/2011

O Diretor das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução nº 01/2008 do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo, abre edital para **seleção de Monitores para o Programa de Monitoria para alunos do Curso de Administração e Ciências Contábeis**, nas seguintes condições:

1. Monitoria não remunerada.

- 1.1. uma (01) vaga para disciplina de **Estatística Aplicada**;
- 1.2. período de vigência de 1 (um) semestre;
- 1.3. Carga horária semanal de 06 horas.

2. Monitoria remunerada por bolsa.

- 2.1. uma (01) vaga para disciplina de **Matemática Financeira**;
- 2.2. período de vigência de 1 (um) semestre;
- 2.3. valor da bolsa equivalente a 1 (uma) disciplina/semestre por 8 (oito) horas semanais.

3. Monitoria remunerada por bolsa

- 3.1. uma (01) vaga para disciplina de **Matemática I**;
- 3.2. período de vigência de 1 (um) semestre;
- 3.3. valor da bolsa equivalente a 1 (uma) disciplina/semestre por 8 (oito) horas semanais.

4. Monitoria remunerada por bolsa

- 4.1. uma (01) vaga para disciplina de **Contabilidade Introdutória**;
- 4.2. período de vigência de 1 (um) semestre;
- 4.3. valor da bolsa equivalente a 1 (uma) disciplina/semestre por 8 (oito) horas semanais



Faculdades Integradas de Taquara

Credenciada pela Portaria Nº. 921, de 07/11/07, D.O.U. de 08/11/07

5. Requisitos

- 5.1. os candidatos deverão ter rendimento escolar igual ou superior a 9,0 (nove) na disciplina objeto da Monitoria;
- 5.2. não serão aceitas inscrições de alunos que tenham concluído qualquer curso de graduação nos últimos 02 (dois) anos;
- 5.3. os alunos deverão estar regularmente matriculados, no Curso, no semestre em que estão se candidatando à bolsa de monitoria;
- 5.4. os candidatos não podem acumular bolsa de monitoria;
- 5.5. os candidatos devem ter disponibilidade de horário para o exercício da atividade;
- 5.6. os candidatos devem concordar com o Termo de Compromisso.

6. Inscrição

As inscrições serão feitas na Coordenação do Curso de Administração, até o dia 05 de agosto de 2011.

7. Seleção

A seleção será feita por meio de análise do desempenho do rendimento escolar exposto no Histórico Escolar e entrevista com os candidatos selecionados.

8. Divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia 12 de agosto de 2011, no *site* da Instituição (www.faccat.br).

9. Condições para exercício da Monitoria

O candidato selecionado será efetivado para exercer atividades no **Programa de Monitoria**, sob a orientação docente nas disciplinas objeto de monitoria, nas seguintes condições:

- 9.1. Colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas;
- 9.2. ajudar e orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos;
- 9.3. elaborar, com a orientação do professor, o relatório das atividades realizadas durante a monitoria;

- 9.4. justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de monitoria;
- 9.5. assinar um termo de compromisso ao ingressar nas atividades de monitoria e, em caso de desistência, justificar-se junto à Coordenação do Curso; e
- 9.6. registrar as atividades exercidas nos horários de prestação da Monitoria, entregando, mensalmente, ao professor o relatório das atividades.

OBSERVAÇÃO: As atividades desenvolvidas pelo monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; nem pode o monitor de graduação ministrar aula em substituição ao professor.


10. Cancelamento da Monitoria

A Monitoria poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- 10.1. quando o monitor não cumprir as atividades da programação;
- 10.2. quando o monitor, sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas;
- 10.3. quando houver desistência por parte do Monitor, que deverá oficializar seu pedido junto à Coordenação do Curso;
- 10.4. quando o monitor deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período da monitoria;
- 10.5. quando realizar trabalhos da área de conhecimento para os alunos; e
- 10.6. incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento.

OBSERVAÇÃO: A suspensão da monitoria, em qualquer das hipóteses acima, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.

Taquara, 08 de julho de 2011.



Prof. Delmar Henrique Backes
Diretor-Geral